

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112 de 20 de junho de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7454/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$340.615,31(trezentos e quarenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 340.615,31(trezentos e quarenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
10.301.41.2054.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$69.855,46
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$164.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
10.301.41.2054.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$36.759,85
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
10.301.41.2054.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$60.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte	
27.812.47.2128.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

10.301.41.2054.33903700000000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$69.855,46
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	
10.301.41.2051.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$164.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	
10.301.41.2051.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$27.705,30
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$9.054,55
10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$50.945,45
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	
10.302.41.2204.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$5.123,49
Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	
10.302.41.2205.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$3.931,06
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte	
27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7455/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$524.979,00(quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 524.979,00(quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO	
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	
4.121.48.2190.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$524.979,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$524.979,00
--	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Junho de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 103/2024.
De 20 de junho de 2024.

SÚMULA: "Altera e Inclui membros junto ao Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU - do Município de Fazenda Rio Grande, constante da Portaria n. 072, de 07 de maio de 2024, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.667/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado os inciso III,IV e V, junto ao artigo 1º da Portaria n. 072, de 07 de maio de 2024, relativo ao Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU - do Município de Fazenda Rio Grande , passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

III - Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40, Diretor da Unidade da Faculdade Educacional Araucária - UNIFACEAR Campus Fazenda Rio Grande;

IV - Rodrigo Berté, CPF nº 642.901.070-87, Gestor do Centro Universitário Internacional - UNINTER Pólo de Fazenda Rio Grande;

V - Carlos Alberto Zanchi, CPF nº 740.682.889-68, membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112 de 20 de junho de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Inclui a redação dos incisos VI e VII, no bojo do artigo 1º da Portaria n. 072, de 07 de maio de 2024, relativo ao Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU - do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

VI - Fabiano Constantino Assumpção, CPF nº 027.059.359-40, membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais;

VII - Ana Lilian Senczuk Fonseca, CPF nº 020.801.859-00, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

(...).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.20 16:42:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 67 / 2024 - DIÁRIA - ERRATA
DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Errata referente a portaria de diária 67/2024 publicada no diário do dia 18 de Junho de 2024, devido a erro em seu título.

Onde se lê:

Art. 1º 21 de junho de 2024

Leia-se:

Art. 1º 18 de junho de 2024

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2024

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
2586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2024.06.20 11:55:54 -03'00'

Bruno Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Decreto 6462/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
32277/2024	350270	ALINY SILVA DOS SANTOS BALTOKOSKI NOWAK	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/06/2024 À 01/06/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - YRK-ELV-89R-C3P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
33856/2024	361409	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	PROFESSOR – 20 HORAS	04/06/2024
36586/2024	355728	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	13/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 60Z-40Y-RK4-XLN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112 de 20 de junho de 2024

Página 3



PORTARIA Nº 190/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
31715/2024	350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2024 À 31/07/2024	SMS
36458/2024	348159/ 348788	JULIANA DA SILVA SIMÕES	PROFESSOR – 20 HORAS	01/07/2024 À 31/07/2024	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - MIV-M54-082-VGX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 192/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
32867/2024	351039	EDERSON RENATO BARBOSA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10/06/2024 À 28/06/2024	SMOP
34383/2024	348412/ 350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS	17/06/2024 À 28/06/2024	SMA
33833/2024	353835	MAYARA MIRANDA DE CARVALHO	PROFESSOR – 40 HORAS	10/06/2024 À 21/06/2024	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - G7P-QWQ-XMO-996
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 193/2024/SMA
DE 18 DE JUNHO DE 2024

Súmula: "Retifica período de férias concedido do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de férias concedido, ao servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
36851/2024	354116	CARLOS DANIEL KRAVCHYCHYN FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	26/06/2024 À 15/07/2024	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - OJ-RL6-597-JER
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 24/2024
PROTOCOLO: 32940/2024

OBJETO: Aquisição da Fórmula NEOCATE – Fórmula Infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0005910-33.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURIDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.496.518/0001-40

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/2024.

AUTORIZAÇÃO: 20/06/2024

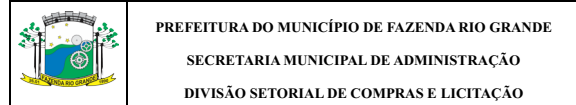
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº112 de 20 de junho de 2024

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 24/2024, que tem como objeto a Aquisição da Fórmula NEOCATE – Fórmula Infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres, para suprir Demanda Judicial Processo nº 0005910-33.2024.8.16.0038, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **PESSOA JURIDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 29.496.518/0001-40**, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no Art. 75 inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 255/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 32940/2024.

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.06.20 14:44:18 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

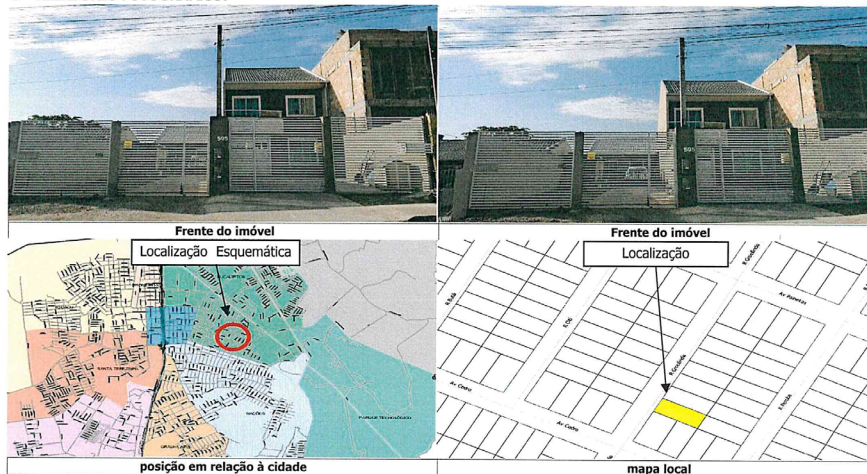
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	064.2024
		PROCESSO Nº
		31.794/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	064.2024
		PROCESSO Nº
		31.794/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Katia Debarba Machado**

Endereço do Imóvel: Rua Groelândia nº 593 (Unidade 01) e Rua Groelândia nº 599 (Unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Cedro e Avenida Paineiras Lote: 09 Quadra: 28 Praça: Jardim dos Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano

Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone

Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca

Área Total (m²): 360,00 Rua Groelândia(m): 12,00 Frente (m): ***** LD div Lotes 11 e 12 (m): 30,00 LE div Lote 07 (m): 30,00 Paredes de Cal 10 (m): 12,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 510,94 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 601,10 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 691,27

R\$ 216.396,00

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%

Valor Total R\$ 4.327,92 Quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos

Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido

Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada

Número de ofertas: Alto Médio Baixo

Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 16.802 Tipo: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 513/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subítemos. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 10/04/2024, conforme protocolo 14.927/2017
- Inscrição Imobiliária 061.027.0300.001

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024.

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02

02/02